

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais-DETER
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1335/19 **ATA Nº 1489/19.**
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 09/04/2019, RESOLVE: **INDEFERIR:** processos nºs 118-124-247-248-251-252-253-255/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 6843/2018 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, processos nºs 307-308-309/2019 da Auto Viação 1001 Ltda. **DEFERIR:** processo nº 125/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processos nºs 6084-6086-6088-6090/2018 da Expresso Taioense Ltda., processo nº 5992/2018 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 1468/2019 Cancelamento de Auto de Infração. **AUTORIZAR CORREÇÃO:** processos nºs 1635-1637/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 1673/2018 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. Florianópolis, 09 de abril de 2019. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

PUBLICADO DOE Nº 20.993 DE 10/04/2019

ERRATA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura Departamento de Transportes e Terminais – DETER Conselho Estadual de Transportes de Passageiros - CTP	
Resolução 1335/19 da Ata 1489/19 Puublicado no DOE nº 20.993 DE 10/04/2019.	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Expresso Taioense Ltda...	Expresso Coletivo Içarense Ltda.

PUBLICADO DOE Nº 20.995 DE 12/04/2019